

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Edição Nº 1562 - Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 10 de SETEMBRO de 2019.

Poder Executivo

Ano VI

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

ERRATA DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2019

Errata da Publicação do extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 7/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1541, em 12/08/2019 e no Jornal A Cidade Regional, edição 1751, em 14/08/2019, sendo que:

Onde se lê: Por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 12/02/2020.

Leia-se: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/11/2019.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 8/2019

Errata da Publicação do extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 7/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1541, em 12/08/2019 e no Jornal A Cidade Regional, edição 1751, em 14/08/2019, sendo que:

Onde se lê: Por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 12/02/2020.

Leia-se: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/11/2019.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

LEI Nº 936/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Nova Santa Bárbara, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Santa Bárbara, para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0060.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

375 - 3.3.90.39.00.00 754 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica...

. 150.000.00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 935/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.

Eric Kondo Prefeito Municipal

Nova Santa Bárbara - PR, 10 de SETEMBRO de 2019 – Diário Oficial Eletrônico - Edição: 1562/2019 – 21

LEI Nº 937/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 260.493,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e noventa e três reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 260.493,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e noventa e três reais), tem por objetivo a devolução de saldo de convênio e a reprogramação de recurso de programa.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos 15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos 635 - 3.3.90.30.00.00 504 – Material de Consumo	00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS 10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável 2850 - 3.3.90.30.00.00 494 – Material de Consumo	
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3251 - 3.3.90.30.00.00 705 – Material de Consumo. 7.375,0 3300 - 3.3.90.39.00.00 705 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica 28.500,0 3332 - 3.3.90.39.00.00 751 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica 1.800,0 3361 - 4.4.90.52.00.00 705 – Equipamentos e Material Permanente 1.625,0)0)0
004 – Fundo Municipal do Idoso 08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa 3591 - 3.3.90.39.00.00 747 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	
TOTAL)0
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.	
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3262 - 3.3.90.30.00.00 751 – Material de Consumo	00
004 – Fundo Municipal do Idoso 08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa 3582 - 3.3.90.30.00.00 747 – Material de Consumo. 6.750,0 3601 - 4.4.90.52.00.00 747 – Equipamentos e Material Permanente. 3.250,0	
RECEITA	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 – Transf de Recursos do Sus - Atenção Básica	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.

Eric Kondo Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br pmnsb@nsb.pr.gov.br Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online